



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária

Presidência

DESPACHO PD-D-05/2022

**Nomeação do Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais
da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa
(ORBEA-FMV-ULisboa)**

Considerando que no âmbito da sua missão a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV-ULisboa) é uma instituição de ensino superior vocacionada para a formação e investigação, bem como para o desenvolvimento e inovação;

Considerando que para a prossecução das suas atribuições, a FMV-ULisboa utiliza animais para fins educativos e científicos;

Considerando a imposição legal relativa ao estabelecimento de medidas para a proteção desses animais, conforme estatui o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, o qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2010/63/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, relativa à proteção dos animais utilizados para fins científicos ou educativos;

No cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, e ao abrigo das competências atribuídas ao Presidente pelos Estatutos da FMV, foi criado o Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (ORBEA-FMV-ULisboa), órgão consultivo, multidisciplinar e independente, criado com a finalidade de promover o bem-estar animal, de emitir pareceres, acompanhar a utilização de animais na investigação científica e no ensino, e garantir a conformidade ética e o cumprimento das regras relativas ao bem-estar animal nas atividades realizadas pela FMV-ULisboa.

O ORBEA-FMV-ULisboa terá uma atividade complementar à Comissão de Ética para a Investigação e Ensino (CEIE) da FMV-ULisboa, nomeadamente na emissão de pareceres e supervisão da utilização de animais para fins experimentais.

Estabelece o n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento que o ORBEA-FMV-ULisboa é constituído por um máximo de 10 membros, em conformidade com as disposições legais em vigor, e que demonstrem especial interesse pelos problemas éticos e do bem-estar animal.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do Art.º 20.º dos Estatutos e do Regulamento do Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais da FMV-ULisboa, e face à necessidade de substituir alguns dos seus membros, determino a seguinte constituição do ORBEA-FMV-ULisboa:

- Prof. Doutor Prof. Virgílio da Silva Almeida, que assumirá a Presidência;
- Profª Doutora Berta Maria Fernandes Ferreira São Braz, na qualidade de médica veterinária responsável pela gestão e bem-estar dos animais alojados nas instalações do Biotério da FMV-ULisboa;



- Prof^a Doutora Luísa Maria Freire Leal Mateus, na qualidade de médica veterinária responsável pela supervisão do bem-estar dos restantes animais presentes na FMV-ULisboa e dos cuidados que lhes são prestados;
- Inês Costa Dias, na qualidade de representante dos técnicos e tratadores de animais da FMV-ULisboa;
- Prof. Doutor George Thomas Stilwell;
- Prof^a Doutora Graça Maria Leitão Ferreira Dias;
- Prof^a Doutora Solange Judite Roque Coelho Alves Gil, e
- Prof^a Doutora Ilda Maria Neto Gomes Rosa, na qualidade de representantes dos docentes e investigadores responsáveis pela(s) unidade(s) curricular(es) do mestrado integrado em Medicina Veterinária que aborda(m) as temáticas do bem-estar animal;
- Prof. Doutor Rui José Branquinho de Bessa, na qualidade de docente especializado em estatística e delineamento experimental;
- Dra. Belmira Maria Monteiro Carrapico, na qualidade de elemento externo ligada à ciência de animais de laboratório.

Lisboa, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente da Faculdade

Rui Manuel Vasconcelos Horta Caldeira

Professor Catedrático